



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Felipe Bornier)

Requer a revisão do despacho de distribuição, a fim de incluir a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania entre as Comissões de mérito competentes para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.976 de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, alínea “a” c/c arts. 139 e 32, inciso IV, alíneas “a” e “d” todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão de despacho do Projeto de Lei nº 2.976 de 2011, de autoria do Deputado Federal Felipe Bornier, que “determina a realização do teste de impacto (crash test) em modelos de veículos automotores fabricados ou montados no País, e dá outras providências”, à análise de mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Cumpre esclarecer que dada a relevância da matéria e seus impactos sociais nos direitos fundamentais à vida e à segurança, entende-se que compete também à CCJC proferir entendimento quanto ao mérito da matéria.

Solicito, portanto, considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2015.

Felipe Bornier
(PSD/RJ)